PREFEITURA DE CRATEÚS

DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00032.20250122/0004-44;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00032.20250122/0004-44, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00032.20250122/0004-44 à(o) Senhor(a) DIOGO AMÉRICO DE SOUSA, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Crateús/CE, 24 de janeiro de 2025

Janaina Martins Mourão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS